MATRICULA -FICHA. 6.942 215

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Paragominas, (9 de agosto de 2007 LIVRO N. 2 - X REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - Uma área de terras medindo 25.016ha02a86ca., margem direita da Rodovia Federal BR-010, sentido Belém/Brasília , na altura na altura do km 61, no Município e Comarca de Ulianópolis, Estado do Pará, denominada de FAZENDAS REUNIDAS LIGAÇÕES, contendo os seguintes , marcos, azimutes, distâncias e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BV5-M-0171, de coordenadas N 9.578.518,698m e E 227.045,518m; localizado na divisa da Fazenda Catalina. Deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°05'35" e 7.355,91m até o vértice BV5-M-0172, de coordenadas N 9.577.993,676m e E 234.382,672m, 178°16'34" e 4.983,81m até o vértice BV5-M-0195, de coordenadas N 9.573.012,117m e E 234.532,594m, 178°16'58" e 570,91m até o vértice BV5-M-0174, de coordenadas N 9.572.441,459m e E 234.549,702m, 90°24'47" e 3.738,66m até o vértice BV5-M-0175, de coordenadas N 9.572.414,515m e E 238.288,266m. Deste, segue confrontando com terras De Quem de Direito e Genis Carlos Deprá - Fazenda Santa Bárbara, com o sequinte azimute e distância: 87°41'21" e distância de 6.199,77m até o vértice BV5-M-0176, de coordenadas N 9.572.664,489m e E 244.483,001m. Deste, segue confrontando com SOMA - Sociedade Madeireira Ltda - Fazenda Rio Pavão, com o seguinte azimute e distância: 179°33'05" e 6.860,62m até o vértice BV5-M-0177, de coordenadas N 9.565.804,075m e E 244.536,705m. Deste, segue confrontando com terras De Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°23'23" e 6.397,76m até o vértice BV5-M-0178, de coordenadas N 9.565.847,597m e E 238.139,086m, 178°36'35" e 1.156,91m até o vértice BV5-M-0179, de coordenadas N 9.564.691,027m e E 238.167,153m, 267°00'01" e 1.688,93m até o vértice BV5-M-0180, de coordenadas N 9.564.602,641m e E 236.480,530m, 176°23'14" e 985,58m até o vértice BV5-M-0226, de coordenadas N 9.563.619,012m e E 236.542,637m. Deste, segue confrontando com terras do Projeto de Assentamento - Floresta Gurupi I, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°33'54" e 3.385,15m até o vértice BV5-M-0225, de coordenadas N 9.560.234,918m e E 236.627,404m, 178°39'31" e 823,80m até o vértice BV5-M-0224, de coordenadas N 9.559.411,342m e E 236.646,689m, 180°00'39" e 1.468,47m até o vértice BV5-M-0181, de coordenadas N 9.557.942,868m e E 236.646,412m, 270°04'23" e 789,59m até o vértice BV5-M-0222, de coordenadas N 9.557.943,877m e E 235.856,826m, 268°56'23" e 653,68m até o vértice BV5-M-0221, de coordenadas N 9.557.931,780m e E 235.203,257m, 270°01'48" e 521,63m até o vértice BV5-M-0220, de coordenadas N 9.557.932,054m e E 234.681,622m, 269°57'40" e 419,30m até o vértice BV5-M-0219, de coordenadas N 9.557.931,769m e E 234.262,318m, 268°23'10" e 555,26m até o vértice BV5-M-0218, de coordenadas N 9.557.916,129m e E 233.707,271m, 268°05'28" e 507,13m até o vértice BV5-M-0217, de coordenadas N 9.557.899,236m e E 233.200,417m, 269°55'1.0" e 518,61m até o vértice BV5-M-0216, de coordenadas N 9.557.898,508m e E 232.681,804m 269°01'36" e 480,91m até o vértice BV5-M-0215, de coordenadas 9.557.890,339m e E 232.200,957m, 268°38'21" e 163,72m até à vértice BV5-M-0213, de coordenadas N 9.557.886,451m e E 232.037.277m, 268°25'04" e 123,05m até o vértice BV5-M-0212, de cordenadas No 9.557.883,053m e E 231.914,269m, 268°51'38" e 254,27m ate vertice BV5-M-0211, de coordenadas N 9.557.877,997m e E 23.660,045m 268°59'59" e 244,22m até o vértice BV5-M-0210, de coordenadas N 9.557.873,734m e E 231.415,853m, 267°32'29" e 275,90m até vértice BV5-M-0208, de coordenadas N 9.557.861,899m e E 231.140,205m 267°46'15" e 294,84m até o vértice BV5-M-0207, de coordenadas N 9.557.850,431m e E 230.845,583m, 267°39'01" e 221,40m até o vértice

BV5-M-0206, de coordenadas N 9.557.841,354m e E 230.624,361m, 266°15'49" e 222,78m até o vértice BV5-M-0182, de coordenadas N 9.557.826,836m e E 230.402,054m. Deste, segue confrontando com terras De Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°10'09" e 3.658,09m até o vértice BV5-M-0183, de coordenadas N 9.561.483,060m e E 230.285,183m, 269°18'13" e 6.296,67m até o vértice BV5-M-0184, de coordenadas N 9.561.406,529m e E 223.988,970m, 00°59'39" e 1.552,30m até o vértice BV5-M-0185, de coordenadas N 9.562.958,599m e E 224.015,904m, 280°54'06" e 1.013,89m até o vértice BV5-M-0205, de coordenadas N 9.563.150,349m e E 223.020,314m. Deste, segue confrontando com Fazenda Retiro da Boca, com o seguinte azimutes e distância: 29°56'03" e 4.096,85m até o vértice BV5-M-0168, de coordenadas N 9.566.700,677m e E 225.064,668m, Deste, segue confrontando com terras De Quem de Direito, com o seguinte azimute e distância: 15°43'16" e 3.313,52m até o vértice BV5-M-0209, de coordenadas N 9.569.890,247m e E 225.962,478m Deste, segue confrontando com terras de Eldes Antonio Deprá - Fazendas Sayonara I e II, e De Quem de Direito, com o seguinte azimute e distância: 08°58'54" e 2.583,65m até o vértice BV5-M-0170, de coordenadas N 9.572.442,220m e E 226.365,831m. Deste, segue confrontando com Eldes Antonio Deprá - Fazenda Sayonara I e II e terras De Quem de Direito, com o seguinte azimute e distância: 06°22'56" e 6.114,37m até o vértice BV5-M-0171, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices aqui descritos estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC's de Brasília nº 91.200 e Cuiabá nº 92.583 de coordenadas; N = 8.234.791,575m e E = 191.946,760m; N = 8.280.082,107m e E = 599.791,609m, respectivamente, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, Fuso 23, tendo como Datum o SAD-69-Brasil. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, Devidamente cadastrada no INCRA sob n° 051.055.260.223-2, com as seguintes características:área: 25.016ha0286ca; Mod. Fiscal: 55ha; N° de Mod. Fiscais: 454,8368; F. Min. Parc.: 4ha o qual acha-se devidamente quitado para o exercício 2003/2004/2005. PROPRIETÁRIOS:- ITACIR ANTONIO SPERAFICO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 853.873-5/SSP/PR expedida em 24/05/1986, inscrito no CPF/MF sob n° 191.387.929-15, residente e domiciliado na Rua Crissiumal, n° 2482, Jardim La Salle, Toledo-PR e DILSO SPERAFICO, brasileiro, casado com SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO sob o regime da Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 926.331-4/SSP/PR expedida em 29/10/1997, inscrito no CPF/MF sob nº 191.387.689-68, residente e domiciliado na Rua Ivaí, nº 239, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, pessoas , neste ato legalmente representadas por seu bastante procurador JAIR MARCOLINO, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade n° 8113963/SSP/PR expedida em 07/04/1979, inscrito no CPF/MF sob nº 141.141.609-06, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 15, Centro, nesta cidade, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no livro 70-P, folha 1081 Co em 30/05/2007, Cartório do 2º Tabelionato Reis, da Comarca de Toledo/PR. TRANSMITENTE:- EBD EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob no 05.402.904/0001-67, com sede na Rodovia Mario Covas, Km 01 na 472 Ananindeua-PA, neste ato representada por seu Sócio DJALMA BEZERRA

Está matrícula continuará nas fls. 216 do livro 2-X...

- Parago

-MATRICULA _______ FICHA _______ 216

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Paragominas, 09 de agosto de 2007. LIVRO N. 2 - X REGISTRO GERAL

Continuação da matrícula nº 6.942 às fls. 215 do livro 2-X...

brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, portador da Cédula de Identidade n° 75.884/SSP/AL expedida em 04/01/1971, inscrito no CPF/MF sob n° 000.951.504-63, residente e domiciliado na Avenida Conselho Furtado , n° 2905, apt° 1601, Cremação, Belém-PA, através de Escritura Pública de compra e venda, lavrada 'nestas notas ás fls 130/133 do do livro nº 106-N, em data de 31 de julho de 2.007, no valor de R\$ R\$6.000.000,00 (seis milhões reais), foi apresentado a Guia de Recolhimento, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, (GR-ITBI), sob nº 1407 expedida pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis provando o recolhimento da quantia de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) sobre a avaliação de R\$6.000.000,00 (seis milhões reais) atribuída ao imóvel objeto da presente; a Certidão Negativa de Débito- CND, sob nº 019572007-12001070 expedida Receita Federal, em data de 11/05/2007 com validade até 07/11/2007 e a Certificação nº 010610000001-64, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Superintendência Regional do Pará - SR01(PA), datada de 18 de outubro de 2006, assinada pelo Engenheiro Agrimensor Alcides Galdino dos Anjos, CREA n° 2.022/D-AC; Processo n° 54100.001398/2006-04; Profissional Responsável Técnico pelos Trabalhos, Jurandy José de Souza, credenciado no INCRA sob o código BV5, recolheu a Anotação de Responsabilidade Técnica ART , nº 44933D BA/42 CREA-BA. Devidamente registrada anteriormente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Paragominas, às fls. 97 do /livro 2-B, nº 12/397.

Paragominas, 09 de agosto de 2007.

P/OFICIAL.

AV-1/6.942-REFERENTE A AVERBAÇÃO-9/397-DATA-24.04.1996-transportada do livro 2-B, fls. 97-Através de requerimento formulado pela E.B.D. EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, foi feita a averbação concernente a área constituída exclusivamente como reserva legal, correspondente ao mínimo de 50% da superfície do imóvel, onde não é permitido o corte raso, sendo vedada a alteração de sua destinação a qualquer título, ou desmembramento da área conforme estabelecem os dispositivos do § único do art. 44 da lei 4.771 de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), dispositivo legal, este acrescido ao citado art. 44 do Cód. Florestal, através da Lei 7.803 de 18.07 89, publicado no DOU em 20.07.89.

Paragominas 09 de agosto de 2007.

P/OFICIAL

AV-2/6.942-DATA-16/10/2007-HIPOTECA- Através de Escritura Pública de confissão de Dívida e Constituição de Hipoteca Para Garantias de Mercadorias não Entregue/Recebida e Outras Avenças, lavrada has Notas do Tabelionato Fioravanti - 2° Ofício Notas e registro civida da Comarca de Dourados, Estado de mato Grosso do Sul, às fls 163/164 do livro 157, em data de 05 de outubro de 2007, tendo de uma lado como Outorgante Devedora SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA, com sede e foro à rodovia PR 317, Km 01 no Município de Toledo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.215.756/0001-57. e de outro lado como Outorgada Credora IMCOPA -IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE ÓLEOS LTDA, estabelecida na Avenida das araucárias, 5.899 Araucária-PR, inscrita no CNPJ n° 78.571.411/0001-24, e como Outorgantes Intervenientes Hipotecantes e Fiadores Garantidores os Sr. ITACIR ANTONIO SPERAFICO, já qualificado e DILSO SPERAFICO, já qualificado e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI

6.942

FICHA. 216

VERSO

brasileira, senhora do lar, portadora do CPF/MF nº SPERAFICO, 782.637.781-15, e da C.I 3.211.370-2-SSP/PR, casados no Regime de Comunhão Universal de Bens, residente na rua Ivai, n° 239 na cidade de Toledo-Pr. Pela presente Escritura fica estabelecido: 1) que, a Outorgada credora compra cereais da Outorgada Vendedora, e que, em consequência dessa comercialização, a outorgada Credora pode fazer pagamentos antecipados em relação à entrega dos respectivos cereais à Outorgada Vendedora; 2) Que, os Outorgantes Fiadores, pela presente escritura, se obrigam a cumprir, na condições de Fiadores e principais pagadores, todas as obrigações assumidas e/ou que vierem a ser assumidas pela Outorgada Vendedora junto à Outorgada Credora, em decorrência dos negócios referidos no item 1 acima, tanto em relação à entrega do produto, bem como em relação à devolução dos valores recebidos antecipadamente, por conta desses negócios, e às demais tais como multas, despesas processuais, honorários obrigações, advocatícios, etc, até o limite de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); 3) Que, para melhor garantir as obrigações ora assumidas, os Outorgantes Intervenientes Hipotecantes dão à imóvel constante da presente matrícula em hipoteca de Primeiro Grau, e\sem concorrência de à ØUTORGADA CREDORA IMCOPA -IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE ÓLEOS LTDA, pelo prazo indeterminado. Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas na presente Escritura que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos/para todos os fins e efeitos de direito. outubo de 2007. Paragominas,

P/OFOCIAL

AV-3/6.942-DATA-01.02.2011-Protocolo Definitivo nº 39.565-PENHORA-Atra vés de Oficio nº 298/10-SCIY, Carta Precatoria nº 20101000590-3, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Para, Comarca de Ulianópolis, datado de 09 de dezembro de 2010, devidamente assinado pelo Drº ADRIANO FARIAS' FERNANDES, Juiz de Direito, é precedido a penhera de uma área medindo 25.016ha02a86ca, da presente matrícula, em favor de IMCOPA IMPORTAÇÃO EX PORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS LADA, Q1 de feverei Paragominas,

AV-4/6.942-DATA-09.12.2013- Protocolo Definitivo nº 49.290- TERMO DE COMPROMISSO PARA AJUSTAMENTO DE CONDUTA - Através de Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta Nº 86/2013, datado de 06 de novembro de 2013, de um lado SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA, pessoa jurídica de direito público, da administração direta, com sede na Trav. Lomas Valentinas, nº 2717, Belém-PA, inscrita no CNPJ nº 34.921.783/0001-68, neste ato representada por seu Secretário JOSÉ ALBERTO DA SILVA SOARES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3207441-SSP/PA e do CPF nº 039.809.872-72, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado, ITACIR ANTÔNIO SPERAFICO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 8.538.735-SSP-PR e do CPF sob o nº 191.387.929-15, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 2265, aptº 901, Ed. Royal Parkuncentro, Toledo-PR e DILSO SPERANFICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 926.331-4-SSP-PR e do CPF sob o nº 191.387.689-68, residente e domiciliado na Rod. BR 37, Km 61, Toledo-PR, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS. Considerando a exploração florestal no Estado do Pará como uma matriz de desenvolvimento regional dependente da harmonia entre as normas ambientais vigentes e a continuidade do processo de desenvolvimento social em bases sustentáveis; Considerando o texto da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, alterada pela Medida Provisória nº 571/2012, sobretudo o disposto nos seus arts. 12 e

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 - X REGISTRO GERAL

66; Considerando o disposto no artigo 5°, §6°, da Lei nº 7.347/1985, conferindo aos órgãos públicos legitimados a prerrogativa para celebrar com o interessado compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, tendo inclusive eficácia de título executivo extrajudicial; Considerando o previsto na Lei nº 9.605/98, especialmente em seu art. 79-A, bem como o consolidado em seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008; e Considerando o laudo técnico do GEOTEC -Geoprocessamento de Tecnologia, do Processo nº2010/23793, atestando a imperiosidade de recomposição de 593,0789ha desmatados na Área de Preservação Permanente (APP). Firmam o presente Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no parágrafo 6º, artigo 5º, da Lei nº 7.347/1985 e no artigo 79-A, da Lei nº 9.605/98, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:- Consiste na recomposição da área de 593,0789 ha desmatados na Área de Preservação Permanente, com área total de 25.016,0286ha, registrada no Cartório do Único Ofício de Paragominas - PA, sob o nº 6.942, do Livro nº 2-X. fls. 215/216. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:- Fulcra-se na Lei nº 12.651/2012, em seus arts. 12 e 15, §1°, assim como no art. 5°, §6°, da Lei nº 7.347/85 e no art. 79-A da Lei nº 9.605/98 e em seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008, tudo em consonância com o laudo técnico do GEOTEC- Geoprocessamento de Tecnologia, do Processo nº 210/23793, atestando a imperiosidade de recomposição da área de 593,0789 ha desmatados no interior na Área de Preservação Permanente do imóvel. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: a) São Deveres do COMPOMISSARIO: 1- Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, projeto técnico de recuperação a ser aprovado pela SEMA; 2- Averbar o referido instrumento à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, podendo ser averbada uma única vez no início da recomposição; 3-Durante o prazo para recomposição, deverá ser apresentado relatório de acompanhamento demonstrando os resultados obtidos no período; b) Incumbe à COMPROMITENTE prosseguir na análise do Processo nº 2010/23793, ressaltando-se sua prerrogativa em suspendê-lo caso os COMPROMISSÁRIOS se recusem à assinatura do presente instrumento ou viole alguma de suas cláusulas. CLÁUSULA QUARTA- DA INADIMPLÊNCIA. O descumprimento, pelo COMPROMISSARIO, dos prazos e obrigações constantes deste Termo, importará na: I- cominação de pena pecuniária nos moldes da Lei nº 9.605/98 e de seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008, fixada em razão da conduta perpetrada pelo agente, estabelecendose desde já multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por hectare ou fração desmatada na reserva legal e de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração desmatada na área de preservação permanente; II-No caso de descumprimento deste termo de compromisso, o COMPROMISSARIO incorrerá na multa prevista no art. 80 do Decreto Federal nº 6514/2008, que estabelece multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); III- Execução judicial do título, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis; IV- Este Termo de Compromisso não inibe ou impede que a COMPROMITENTE exerça suas funções ou prerrogativas constitucionais ou infraconstitucionais na defesa do meio ambiente ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogêneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo; V- Este termo não impede a apuração, mediante processo administrativo perante esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, de infração ambiental evidenciada no desmatamento de área de reserva legal e de área de preservação permanente. CAUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:- I- As penas pecuniárias e multas aplicadas ao COMPROMISSARIO serão revertidas para o Fundo Estadual de Meio Ambiente; II- A revogação, total ou parcial, de quaisquer das normas legais referidas neste Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras, não alterará as obrigações ora assumidas. III- OS COMPROMISSARIOS se obrigam a atender, no prazo estabelecido, todas as requisições e solicitações dos órgãos de defesa ambiental federal, estadual e municipal, sempre que estes assim procederem. IV- Em caso de transferência de propriedade ou posse, onerosa ou gratuita, da área integral ou fracionada, os COMPROMISSARIOS se obrigam a dar ciência a outra parte no negócio, fazendo constar do contrato particular ou escritura pública as obrigações ora assumidas e as respectivas multas pelo descumprimento. Se os COMPRONISSÁRIOS transferireme a propriedade sem cumprir a obrigação ora assumida, permanecerá como responsável solidário com o adquirente nas obrigações e nas multas por descumprimento. Se os COMPROMISSARIOS transferirem tão somente a posse, a qualquer título, permanecerá responsável solidário com o possuidor ou detentor nas obrigações e nas multas por descumprimento. V- Não constituirá descumprimento do presente Termo a eventual inobservância pelos COMPROMISSARIOS de quaisquer prazos estabelecidos desde que resultante de caso fortuito ou força maior, conforme o capitulado no art. 393, da Lei 10.406/2002, VI- 🗬 presente termo produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 30 (trinta) anos, con

SOUNTINUES STATE

consonância com art. 66, §2º da Lei nº 12.651/2012. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO- O presente Termo será publicado, em extrato, às expensas dos COMPROMISSÁRIOS, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 20 (vínte) dias, a contar de sua assinatura, bem como, em igual prazo, no SIMLAM Público. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO- Eventuais litígios oriundos deste Instrumento serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Belém-PA. Por estarem de acordo, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma

Maria Cecília Lopes Peres Tabeliã Substituta

AV-5/6.942-DATA-08.11.2018- Protocolo Definitivo nº 70.782 RETIFICAÇÃO - Procede Nos termos do Art. 213, I, "a" da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procede-se a esta averbação "ex officio", para incluir no Registro Inaugural desta matricula a caracterização da área, ou seja o imóvel objeto da presente é caracterizado por Gleba 23, Gleba 25, Gleba 26, Gleba 27, Gleba 28 e Gleba 32. Ficando assim retificados e ratificados todos os demais termos da referida Matricula. O referido é verdade e dou fé. O oficial Paragominas, 07 de dezembro de 2018.

R-6/6.942-DATA-08-11.2018- Protocolo Definitivo nº 70.782-ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA-Através de mandado de Adjudicação Compulsória, expedido pela Secretaria da Única Vara da Comarca de Ulianópolis-PA, em 18/12/2017, devidamente assinado pelo Dr. Diogo Bonfim Fernandez, Juiz de Direito da Comarca de Ulianópolis, extraída dos autos de nº 0000413-35.2009.8.14.0130 da Ação de Adjudicação compulsória c/c Perdas e Danos, tendo como Requerente: ANCELMO RUI GABRIEL, brasileiro, casado com IRANILDE RIBEIRO GABRIEL, Industrial, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 736.695/SSP/PA, expedida em 09/09/1983 e inscrito no CPF/MF sob nº 814.289.957-49, nascido em 28/12/1964, residente e domiciliado na Rodovia BR-010, Km52, Vila Arco Iris, Ulianópolis-PA e Requeridos: DIRSO SPERAFICO e ITACIR ANTONIO SPERAFICO, acima qualificados, é procedido adjudicação de uma área medindo 968ha00a00ca, parte da Gleba 23, em favor do Sr. ANCELMO RUI GABRIEL, acima qualificado. Matrícula nº 23.201, às folhas 266, de livro 2-C.G. Área restante 24.048ha02a86ca. O referido é verdade e dou fé. O oficial Paragominas, 07 de dezembro de 2018.

R-7/6.942-DATA-08.11.2018- Protocolo Definitivo nº 70.782-ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA-Através de mandado de Adjudicação Compulsória, expedido pela Secretaria da Única Vara da Comarca de Ulianópolis-PA, em 18/12/2017, devidamente assinado pelo Dr. Diogo Bonfim Fernandez, Juiz de Direito da Comarca de Ulianópolis, extraída dos autos de nº 0000413-35.2009.8.14.0130 da Ação de Adjudicação compulsória c/c Perdas e Danos, tendo como Requerente: ANCELMO RUI GABRIEL, brasileiro, casado com IRANILDE RIBEIRO GABRIEL, Industrial, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 736.695/SSP/PA, expedida em 09/09/1983 e inscrito no CPF/MF sob nº 814.289.957-49, nascido em 28/12/1964, residente e domiciliado na Rodovia BR-010, Km52, Vila Arco Iris, Ulianópolis-PA e Requeridos: DIRSO SPERAFICO e ITACIR ANTONIO SPERAFICO, acima qualificados, é procedido adjudicação de uma área medindo 600ha00a00ca, parte da Gleba 23, em favor do Sr. ANCELMO RUI GABRIEL, acima qualificado. Matrícula nº 23.202, às folhas 267, do livro-2 C.G. Área restante 23.448ha02a86ca. O referido é verdade e dou fé. O oficial Paragominas, 07 de dezembro de 2018.

R-8/6.942-DATA-08.11.2018- Protocolo Definitivo nº 70.782-ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA-Através de mandado de Adjudicação Compulsória, expedido pela Secretaria da Única Vara da Comarca de Ulianópolis-PA, em 18/12/2017, devidamente assinado pelo Dr. Diogo Bonfim Fernandez, Juiz de Direito da Comarca de Ulianópolis, extraída dos autos de nº 0000413-35.2009.8.14.0130 da Ação de Adjudicação compulsória c/c Perdas e Danos, tendo como Requerente: ANCELMO RUI GABRIEL, brasileiro, casado com IRANILDE RIBEIRO GABRIEL, Industrial, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 736.695/SSP/PA, expedida em 09/09/1983 e inscrito no CPF/MF sob nº 814.289.957-49, nascido em 28/12/1964, residente e domiciliado na Rodovia BR-010, Km52, Vila Arco Iris, Elianopolis-PA e Requeridos: DIRSO SPERAFICO e ITACIR ANTONIO SPERAFICO, acima qualificados, e

Stary - Parago

MATRICULA 6.942

FICHA 216

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2 -X REGISTRO GERAL

procedido adjudicação de uma área medindo 300ha00a00ca, parte da Gleba 23, em favor do Sr. ANCELMO RUI GABRIEL, acima qualificado. Matrícula nº 23.203, às folhas 268, do livro 2-C.G. Área restante 23.148ha02a86ca. Ainda pelo presente registro fica retificado a Av 2 e a Av 3, uma vez que hipoteca e Penhora é registro e não averbação como foi constado nesta matricula. Serão transportados os Registros, 2/6.942 e 3/6.942, para as novas matriculas. O referido é verdade e dou fé. O oficial Paragominas, 07 de dezembro de 2018.

Av-9/6.942-DATA: 12/06/2019-Protocolo Definitivo nº 72.565-INDISPONIBILIDADE- Através de Oficio Digital Processo nº 0032966-17.2017.8.26.0100, datado de 14 de novembro de 2018, assinado pela Juíza Adriana Bertier Benedito, da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, em cumprimento a Decisão nr. 0032966-17.2017.8.26.0100 da Juíza Renata Mota Maciel Madeira Dezem, datada de 23 de abril de 2019, proposta por Massa Falida de Fazendas Reunidas Boi Gordo S/A, contra Sperafico Agroindustrial Ltda e Outros, é procedida na referida matrícula a averbação da indisponibilidade da área de terras constante da presente. O referido é verdade e dou fé. O Oficial . Paragominas, 12 de junho de 2019.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

Paragominas-PA

Carmen Sylvia Pombo Tocanti Adriana Aquino de Miranda Po

Diego Nally Lopes Substitute) Sandro Remato Gomes Miranda - Escrevente Autorizado

104.787.768/0001-08 PARAGOMINAS CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO
Conj. Loteamento - Módulo II CEP: 68.625-060 Paragominas - PA MATRICULA_ FICHA_ VERSO_ O St out a shakere à Chinha O'annaren en stantena stine de erné de abiglié (Specialis) et estate. O EM BRANC